



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 040/2026**

O **Município de Bastos**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 45.547.403/0001-93, com sede na cidade de Bastos/SP, na Rua Ademar de Barros, n.º 600, Centro, CEP 17.690-035, através do Prefeito Municipal, Sr. Kléber Lopes de Sousa, torna público que realizará em sessão pública, dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com amparo no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais n.º 1.700/2023 de 05 de Dezembro de 2023, n.º 1.743/2024 de 22 de Março de 2024, n.º 1.810/2025 de 08 de Janeiro de 2025 e demais legislação aplicável, a ser processado e julgado pela agente de contratação Nathalia Graziela Yamacuti – Matrícula n.º 0025755/1 – e sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 1.816 de 15 de janeiro de 2025 - conforme condições estabelecidas no presente edital.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia 27/03/2026 até o dia 01/04/2026 às 09h.  
**PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:** No dia 01/04/2026 a partir das 09h05 com duração de 06 (seis) horas de disputa.

Link da Plataforma Eletrônica: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

Recursos Financeiros/Orçamentários: 4.4.90.52.00

Ficha: 55

Ficha: 90

Ficha: 274

Ficha: 411

Fonte: 01 - C.A. 110-000

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a “**AQUISIÇÃO DE MICROFONES E DRONE**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será conforme especificações constantes do **Anexo I**.

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço Unitário**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O prazo de entrega dos equipamentos é de até 20 dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Empenho na Rua Ademar de Barros, n.º 600, Centro, CEP 17690-035 – Departamento de Informática (Sala 22).

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

2.1.1. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, **Srta. Nathalia Graziela Yamacuti**, denominada “**Agente de contratação**”, nomeada nos autos do processo conforme [Decreto Municipal 1.816/2025 de 15 de Janeiro de 2025](#).

2.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Prefeitura de Bastos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035**  
**BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - g) Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - h) Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal n.º 12.529/2011;
  - i) Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429/1992;
  - j) Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual n.º 709/1993.
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014 – TCU - Plenário); e
- 2.2.5. Sociedades cooperativas.
- 2.3. A observância das vedações supramencionadas é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, estará sujeita às penalidades cabíveis.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar,



Projeto Básico ou Projeto Executivo, quando o caso, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 09:05h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo condutor do processo para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado automaticamente após decorrido **06 (seis) horas** de disputa.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será definido pelo condutor do processo, se o caso.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o período de **06 (seis) horas** de disputa, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035**  
**BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.**
- 5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>); e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora.
- 6.2.1.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação, devendo responder através do “chat” eventuais pedidos de esclarecimentos.
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos de habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação de requisitos já atendidos, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, em prazo razoável a ser definido pelo agente de contratação, em conformidade com o poder-dever de saneamento e diligência previsto neste Aviso.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

#### 6.10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.11. Declaração Unificada; (ANEXO IV).

6.12. Declaração de proposta independente (ANEXO V);

6.13. No caso de ME/EPP, apresentação de declaração de enquadramento da empresa, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando garantir seu direito de preferência, conforme Lei Complementar n.º 123/2006 (ANEXO V).

### 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, como Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2. O Aceite da Ordem de Fornecimento, ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.2.1. referido documento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

7.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3. O prazo de vigência da contratação será de (90) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

### 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o Contratado que praticar um dos atos elencados no art. 155 da referida lei.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

8.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI, VII do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

8.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

8.2.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.3. **Multa:**

a) **Moratória de 1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021 e;

b) **Compensatória de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3.1. No caso de extinção unilateral do contrato a aplicação de multa de mora e compensatória serão cumulativas, além da possibilidade de aplicação de outras sanções.

8.4. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação



integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

8.4.1. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15** (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

8.4.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

9.2.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME N.º 67, de 08 de Julho de 2021.

9.3. O disposto nos subitens “9.2.1” e “9.2.3” poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

9.4. No caso do subitem “9.2.2”, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de **Brasília/DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

### **9.9. DO SANEAMENTO DE FALHAS E DILIGÊNCIAS**

9.9.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação deverá sanar, de ofício, quaisquer erros ou falhas formais que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

9.9.2. A faculdade de saneamento abrange, entre outros, a concessão de prazo razoável para a correção ou complementação de documentos, incluindo a apresentação de certidões com data de validade expirada ou que não tenham sido juntadas, desde que a diligência comprove que o fornecedor atendia à condição de regularidade na data de abertura da sessão.

9.9.3. A decisão de realizar diligência ou conceder prazo para saneamento será fundamentada, registrada em ata e comunicada a todos os fornecedores por meio do sistema eletrônico, garantindo-se a publicidade e a isonomia. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035**  
**BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

9.15 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.16. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.16.1. **ANEXO I – Termo de Referência;**

9.16.2. **ANEXO II – Documentação de Habilitação;**

9.16.3. **ANEXO III – Modelo de Proposta;**

9.16.4. **ANEXO IV – Declaração Unificada;**

9.16.5. **ANEXO V - Declaração De Elaboração De Proposta Independente**

9.16.6. **ANEXO VI - Declaração De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte;**

9.16.7. **ANEXO VII – Termo De Ciência E Notificação Eletrônica;**

Bastos/SP, 24 de março de 2026.

**KLÉBER LOPES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93  
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035  
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO I -**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DA SECRETARIA INTERESSADA E LOCAL:**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA DE CULTURA/**  
**SECRETARIA DE ESPORTES**  
**Rua Ademar de Barros, 600, centro, Cep nº 17.690-035**  
**(14) 3478-9800**  
**E-mail: [leandroi@bastos.sp.gov.br](mailto:leandroi@bastos.sp.gov.br)**

**1.1. DO OBJETO:**

2. Contratação de Empresa Para Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial da União..

2.1. Abaixo a tabela do objeto:

Lote	Código	Item	Un	Qde	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	097.000.044	1	Un	1	<p>MINI DRONE com câmera 4k, 3 baterias, controle remoto com tela integrada, tempo de voo 34 minutos (estimativa), GPS incluído, 4 motores. Frequência de funcionamento do wi-fi de 5.8 GHz ou superior, giro 360° AERONAVE</p> <p>Peso de decolagem: &lt; 249 g. Peso padrão da aeronave (incluindo a Bateria de Voo Inteligente, hélices e um cartão microSD). O peso real do produto pode variar devido a diferenças nos materiais do lote e a fatores externos. Não é necessário passar por treinamento ou obter certificação para pilotar este produto na maioria dos países e regiões. Dimensões (mini, produto deve ser portátil) Velocidade máx. de ascensão: 5 m/s (Modo S), 5 m/s (Modo N), 3 m/s (Modo C) Velocidade máx. de descensão: 5 m/s (Modo S), 5 m/s (Modo N), 3 m/s (Modo C) Velocidade máx. horizontal: 16 m/s (Modo S), 12 m/s (Modo N), 12 m/s (Modo C) Altitude máx. de decolagem Com a Bateria de Voo Inteligente (DJI Mini 4 Pro): 4000 m Com a Bateria de Voo Inteligente Plus* Duração de voo: 34 min. (com a Bateria de Voo Inteligente), 45 min. (com a Bateria de Voo Inteligente Plus*) Distância de voo: 18 km (com a Bateria de Voo Inteligente), 25 km (com a Bateria de Voo Inteligente Plus*) Resistência máx. ao vento: 10,7 m/s Ângulo máx. de inclinação: 35° Temperatura de funcionamento: -10° a 40 °C Sistema global de navegação por satélite (GNSS): GPS + Galileo + BeiDou Precisão do voo estacionário (sem vento ou com brisa) Vertical: ±0,1 m (com posicionamento visual), ±0,5 m (com posicionamento por GNSS) Horizontal: ±0,1 m (com posicionamento visual), ±0,5 m (com posicionamento por GNSS) Armazenamento interno 2 GB CÂMERA</p> <p>Sensor de imagens: CMOS de 1/1,3", Pixels efetivos: 48 MP Lente: FOV: 82,1° Formato equivalente: 24 mm Abertura: f/1,7 Foco: 1 m a ∞ Alcance ISO Vídeo Normal e Câmera lenta:</p>	9.048,23	9.048,23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93  
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035  
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

					<p>100-6400 (Normal) 100-1600 (D-Log M) 100-1600 (HLG) Noturno: 100-12800 (Normal) Foto 12 MP: 100 a 6400 48 MP: 100 a 3200 Velocidade do obturador Fotos em 12 MP: 1/16000-2 s (2,5-8 s para longa exposição simulada) Fotos em 48 MP: 1/8000-2 s Dimensões máx. da imagem 8064x6048 Modo de fotografia Disparo único: 12 MP e 48 MP Disparo contínuo: 12 MP, 3/5/7 quadros 48 MP, 3/5 quadros Variação da exposição automática (AEB): 12 MP, 3/5/7 quadros a 0,7 EV 48 MP, 3/5 quadros a 0,7 EV Temporizado: 12 MP, 2/3/5/7/10/15/20/30/60 seg. 48 MP, 5/7/10/15/20/30/60 s Formatos de foto: JPEG/DNG (RAW) Resoluções de vídeo: H.264/H.265; 4K: 3840x2160 a 24/25/30/48/50/60/100 *fps; FHD: 1920x1080 a 24/25/30/48/50/60/100*/200 *fps Formato de vídeo: MP4 (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/H.265) Taxa de bites máx. do vídeo H.264/H.265: 150 Mbps Sistema de arquivo suportado Zoom digital Fotos em 12 MP: 1 a 3x 4K: 1 a 3x FHD: 1 a 4x Estabilização: Mecânica triaxial (inclinação, rotação, giro); Alcance mecânico: Inclinação: -135° a 80°; Rotação: -135° a 45°; Giro: -30° a 30° Alcance controlável: Inclinação: -90° a 60°; Rotação: -90° a 0° Velocidade máx. controlável (inclinação): 100 °/s; Alcance da vibração angular; ±0,01° Tipo de detecção: Sistema visual binocular omnidirecional, complementado por um sensor infravermelho em 3D na parte inferior da aeronave; Dianteira: Intervalo de medição: 0,5 a 18 m, Intervalo de detecção: 0,5 a 200 m, Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤12 m/s, Campo de visão (FOV): 90° (horizontal); 72° (vertical) Traseira: Intervalo de medição: 0,5 a 15 m, Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤12 m/s Campo de visão (FOV): 90° (horizontal); 72° (vertical) Lateral: Intervalo de medição: 0,5 a 12 m, Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤12 m/s Campo de visão (FOV): 90° (horizontal); 72° (vertical) Superior: Intervalo de medição: 0,5 a 15 m, Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤5 m/s Campo de visão (FOV): Frontal e traseiro: 72°; Esquerdo e direito: 90° Inferior: Intervalo de medição: 0,3 a 12 m, Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤5 m/s</p>		
--	--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035**  
**BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

				<p>Campo de visão (FOV): Frontal e traseiro: 106°; Esquerdo e direito: 90° Sensor infravermelho em 3D Sistema de transmissão de vídeo: O4, Qualidade da transmissão ao vivo</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Controle remoto: Até 1080p/60 fps (disponível quando a aeronave está voando no Modo de Foto ou Vídeo) Até 1080p/30 fps (disponível quando a aeronave está voando no Modo de Vídeo) Até 1080p/24 fps (disponível quando a aeronave está no Modo de Espera no solo)</li></ul> <p>Frequência de funcionamento 2,4000-2,4835 GHz 5,170-5,250 GHz 5,725 - 5,850 GHz</p> <p>Potência do transmissor (EIRP)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2,4 GHz: &lt;33 dBm (FCC) &lt;20 dBm (CE/SRRC/MIC)</li><li>• 5,1 GHz: &lt;23 dBm (CE)</li><li>• 5,8 GHz: &lt;33 dBm (FCC) &lt;30 dBm (SRRC) &lt;14 dBm (CE)</li><li>• Distância máx. de transmissão (sem obstruções, livre de interferências)</li><li>• FCC: 20 km CE: 10 km SRRC: 10 km MIC: 10 km</li><li>• Distância máx. de transmissão (sem obstruções, livre de interferências)</li><li>• Forte interferência (áreas urbanas): aprox. 1,5 a 4 km Interferência média (áreas suburbanas): aprox. 4 a 10 km Interferência baixa (subúrbios/zonas costeiras): aprox. 10 a 20 km Dados testados em conformidade com o padrão FCC em ambientes sem obstruções com interferências típicas. Valores meramente para referência, não oferecendo garantias sobre a distância real de transmissão.</li><li>• Distância máx. de transmissão (com obstruções e interferências)</li><li>• Baixa interferência e com obstrução por edifícios: aprox. 0 a 0,5 km Baixa interferência e com obstrução por árvores: aprox. 0,5 a 3 km Dados testados em conformidade com o padrão FCC em ambientes com obstruções com interferências baixas típicas.</li><li>• Velocidade máx. de download</li><li>• O4: 10 MB/s (com o DJI RC-N2) 10 MB/s (com o CR DJI 2) Wi-Fi 5: 30 MB/s*</li></ul> <p>* Testado em ambiente laboratorial com baixa</p>		
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93  
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035  
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

				<p>interferência em países/regiões que suportam ambas as faixas de frequência de 2,4 GHz e 5,8 GHz, salvando as gravações no armazenamento interno. A velocidade de download pode variar de acordo com as condições reais.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Menor latência</li><li>• Aeronave + Controle remoto: aprox. 120 ms Varia de acordo com o ambiente real e o dispositivo móvel.</li><li>• Antena</li><li>• 4 antenas, 2T4R</li></ul> <p><b>BATERIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Baterias compatíveis</li><li>• Bateria de Voo Inteligente do DJI Mini 4 Pro, Bateria de Voo Inteligente Plus da Série DJI Mini 3*</li><li>* A Bateria de Voo Inteligente Plus não é vendida na Europa.</li><li>• Capacidade</li><li>• Bateria de Voo Inteligente: 2590 mAh Bateria de Voo Inteligente Plus*: 3850 mAh.</li><li>• Carregador recomendado</li><li>• Carregador USB-C 30 W ou outro carregador USB com fornecimento de energia (30 W)*</li></ul> <p><b>CARREGADOR COM MÚLTIPLAS ENTRADAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Entrada</li><li>• 5 V/3 A 9 V/3 A 12 V/3 A</li><li>• Saída</li><li>• USB-A: Tensão máx.: 5 V; Tensão máx.: 2 A</li><li>• Tipo de carregamento</li><li>• 3 baterias carregadas em sequência.</li><li>• Compatibilidade</li></ul> <p><b>CONTROLE COM TELA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tempo máx. de funcionamento</li><li>• Sem carregar um dispositivo móvel: 6 horas Ao carregar um dispositivo móvel: 3,5 horas</li><li>• Dimensões máx. dos dispositivos móveis suportados</li><li>• 180×86×10 mm (C×L×A)</li><li>• Temperatura de funcionamento</li><li>• -10° a 40 °C</li><li>• Temperatura de carregamento</li><li>• 5° a 40 °C</li><li>• Tempo de carregamento</li><li>• 2,5 horas</li><li>• Tipo de carregamento</li><li>• Recomenda-se usar um carregador de 5 V/2 A.</li><li>• Capacidade da bateria</li><li>• 18,72 Wh (3,6 V; 2600 mAh × 2)</li><li>• Tipo de entrada dos dispositivos móveis suportados</li></ul>	
--	--	--	--	---	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93  
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035  
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

					<ul style="list-style-type: none"><li>• Lightning, USB-C, Micro-USB</li><li>* É necessário adquirir o Cabo do CR do DJI RC-N1 (conector Micro USB padrão) para usar um dispositivo móvel na entrada Micro USB, que é vendido separadamente.</li><li>• Frequência de funcionamento da transmissão de vídeo</li><li>• 2,4000 - 2,4835 GHz</li><li>• 5,170 - 5,250 GHz</li><li>• 5,725 - 5,850 GHz</li><li>• Potência do transmissor (EIRP)</li><li>• 2,4 GHz:<ul style="list-style-type: none"><li>&lt;33 dBm (FCC)</li><li>&lt;20 dBm (CE/SRRC/MIC)</li></ul></li><li>• 5,1 GHz:<ul style="list-style-type: none"><li>&lt;23 dBm (CE)</li></ul></li><li>• 5,8 GHz:<ul style="list-style-type: none"><li>&lt;33 dBm (FCC)</li><li>&lt;14 dBm (CE)</li><li>&lt;30 dBm (SRRC)</li></ul></li></ul> <p>Pesar menos de 249g, permitindo voar em mais lugares sem registro.</p> <p>Câmera de 48 MP com sensor de 1/1,3 polegada e abertura f/1,7, que pode gravar vídeos 4K a 60 qps com HDR e ângulo de visão vertical.</p> <p>Sistema omnidirecional de detecção de obstáculos, que permite evitar colisões em todas as direções graças aos seus sensores infravermelhos 3D de visão grande angular.</p> <p>Sistema de transmissão O4, que permite enviar imagens em 1080p a 60 fps a uma distância de até 20 km de acordo com as normas da FCC.</p> <p>Uma bateria de 2590 mAh que permite voar por até 34 minutos com uma única carga. Possui modos de voo inteligentes, como ActiveTrack 360°, que permite seguir um objeto em movimento com precisão e estabilidade.</p> <p>Inclui controle com tela de alto brilho de 5,5 polegadas, 1080p e 700 nits para controle fácil e eficiente.</p> <p>Conteúdo da embalagem: Drone. Bateria de voo. DJI RC 2. Hélices sobressalentes. Chave de fenda. Cabo tipo C. Manuais.</p> <p>Sensor Sistema de visão binocular omnidirecional, com sensor infravermelho 3D na parte inferior Outros</p> <p>Velocidade máxima 16m/s (modo S), 12m/s (modo N), 12m/s (modo C), Tempo máximo de voo 34 minutos (por bateria) Alcance Distância máxima de voo 18 km.</p> <p>Bateria Íon de lítio 2590mAh 7,32V 18,96Wh Peso</p> <p>Embalagem 982g Dimensões Embalagem 130 x 175 x 145mm Resolução 4K</p> <p>3840x2160@24/25/30/48/50/60/100fps - FHD</p> <p>1920x1080@24/25/30/48/50/60/100/200fps Câmera 1/1,3" CMOS, 48MP, FOV 82,1°, Formato equivalente 24mm, Abertura f/1.7, Foco 1m até o infinito Vídeo MP4 (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/H.265) Conectividade GPS + Galileo + BeiDou</p> <p>Marca modelo: DJI MINI 4 PRO FLY MORE COMBO COM TELA.</p>		
2	078.000.004	1	UN	3	MICROFONE LAPELA PARA CÂMERAS E SMARTPHONES Características Técnicas: Tecnologia Sem Fio: Híbrido Analógico/Digital Modulação Wireless: Utiliza GFSK a 2 Mbps, com salto de frequência adaptativo (AFH) na banda de 2.4 GHz. Alcance e Desempenho: Faixa de Transmissão: Até 300 metros. Varredura de Canal RF: Análise automática que otimiza a escolha do canal para melhor performance. Desempenho de Áudio: Sensibilidade do Microfone: -37 dBV ± 2 dB a 1 kHz, 94 dB SPL. Resposta de Frequência: 20 Hz a 20 kHz. Relação Sinal-Ruído: Superior a 70 dB. Processamento Digital: 24 bits de profundidade e taxa de amostragem de 48 kHz. Nível de	1.024,20	<b>3.072,60</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035**  
**BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

					Pressão Sonora: Capaz de suportar até 115 dB NPS. Modos de Operação e Conectividade: Funciona em modo manual e automático. Interfaces de Conexão: Receptor 1: Conector P2 1/8" (TRS) para câmeras e filmadoras. Receptor 2: Conector Lightning para dispositivos iOS. Receptor 3: Conector USB-C para dispositivos Android. Número de Canais de Áudio: 2 canais. Bateria e Tempo de Operação: Transmissores: Tempo de uso de até 9 horas por carga. Case de Carregamento: Proporciona um tempo total de operação de até 40 horas. Tempo de Carga: Aproximadamente 1,5 horas para recarga completa. Aplicativo Complementar: Disponível para Android e iOS, facilitando a configuração e monitoramento. Condições de Operação: Temperatura: 0°C a 50°C. Umidade Relativa: 5% a 95%. Itens Inclusos na Embalagem: 1 Receptor RX com montagem para câmera 1 Receptor RX com conector Lightning (iOS) 1 Receptor RX com conector USB-C (Android) 2 Transmissores TX de microfones sem fio Case de carregamento 2 Protetores de vento para TX Cabo USB-A para USB-C Cabo TRS 3,5 mm para TRS 3,5 mm 4 Clipe magnético 2 Clipe traseiro Adesivo para fixação do transmissor TX Igual ou Superior ao Hollyland Lark m2 Combo		
							<b>R\$ 12.120,83</b>

- 2.2. O objeto da licitação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme decreto nº 1.674/23 de 31 de julho de 2023. Sendo o mesmo considerado bem de natureza comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.
- 2.3. Os quantitativos e valores dos itens são os discriminados nas tabelas acima.
- 2.4. A presente contratação adotará como regime de execução indireta do tipo menor preço por item.

**3. 0. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

- 2.1. Atendimento às normas legais sobre contratações pelo poder público (Lei Federal nº 14.133 e Decreto Municipal nº 1.700/23)

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

- 4.1. O objeto do presente Termo de Referência, trata-se da contratação de empresa para capacitação, orientação, acompanhamento, fornecimento de modelos, para a elaboração do Plano de Contratação Anual até a inserção do plano no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas). A elaboração do Plano de Contratações Anual pelo município terá como objetivos, racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais; garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existente; subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; evitar o fracionamento de despesas; sinalizar intenções ao mercado fornecedor de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

**5. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

- 5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
- 5.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de licitação (Eletrônica); \*limite de R\$ 65.492,11 (2026)**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, conforme a Lei nº 14.133.

**6. 0. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 5.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a sua situação regular perante os órgãos de fiscalização, apresentando os documentos abaixo elencados, (conforme decreto nº 1.810/25).
- 5.1.1. **Cartão CNPJ;**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035**  
**BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 5.1.1.1. (CND) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
- 5.1.1.2. (CRF) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 5.1.1.3. Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
- 5.1.1.4. Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal (sede da empresa);
- 5.1.1.5. (CNDT) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 5.1.1.6. Certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do município.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- 6.1. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.2. Os itens ofertados deverão cumprir todo o descritivo técnico de cada item.

**7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- 7.1. Condições de Entrega:
- 7.2. 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de empenho
- 7.3. Local de entrega e horário:
- 7.4. Rua Ademar de Barros, 600, centro, cep 17.690-035, Departamento de Informática Sala 22
- 7.5. Horário: das 08h às 16h

**8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

- 8.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATANTE designará, os seguintes servidores para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização:
- 8.2. **Fiscal do Contrato:**
- 8.3. Nome: Leandro Sunayama Inoue
- 8.4. CPF: 418.198.308-02
- 8.5. Matrícula: 17469/1
- 8.6. **Gestor do Contrato:**
- 8.7. Nome: Leandro Kislek Betetto
- 8.8. CPF: 162.003.978-80
- 8.9. Matrícula: 1325/1
- 8.10. Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.
- 8.11. A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.
- 8.12. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal da contratação.
- 8.13. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação por inadequação do serviço fornecido.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas solicitadas, recebendo os e realizar a conferência deles, em caso de divergência notificar a contratada;
- 9.3. Notificar a contratada de ocorrências eventuais como: atraso na entrega do objeto contratado.
- 9.4. Pagar à contratada o valor resultante das aquisições, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o decreto nº 1.679/23



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035**  
**BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 10.1. Entregar o objeto contratado conforme proposta, após solicitação formal da contratante, através da emissão da nota de empenho dentro do prazo previsto no item **7.2. deste termo**.
- 10.2. Observar as orientações do Órgão Fiscalizador do contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 14 (quatorze) dias após a entrega e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e liquidada pelos setores competentes.
- 11.2. Para efeito de contagem de prazo, o mesmo se dará **após a liquidação da Nota fiscal** e não da emissão da mesma.
- 11.3. A forma de pagamento se dará única e exclusivamente mediante transferência bancária na conta da contratada.
- 11.4. É de competência da contratada, indicar o número da conta, agência e banco correspondente ao CNPJ da contratada.
- 11.5. Em hipótese alguma será aceita a emissão de boletos bancários.
- 11.6. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho e demais informações pertinentes.
- 11.7. Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.
- 11.8. No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
- 11.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.
- 11.10. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.
- 11.11. Por ocasião da emissão da Nota Fiscal, deverá o contratado observar todas as informações constantes no capeçalho do pedido de empenho, tais como: Órgão requisitante, CNPJ e endereço. Sem as quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

**12. ESTIMATIVAS DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

- 12.1. 12.120,83

**13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em anexo no processo

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Nome: Leandro Sunayama Inoue

CPF: 418.198.308-02

Matrícula: 17469/1



**ANEXO II**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**NOTA: Os documentos exigidos para habilitação deverão ser do mesmo CNPJ do estabelecimento da licitante cadastrado no Portal Eletrônico BLL que efetivamente irá executar o objeto da presente dispensa, sob pena de irrevogável inabilitação do participante.**

**1. HABILITAÇÕES JURÍDICAS:-**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:-**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:
  - c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
  - c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
  - c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS - Certidão de Regularidade de Situação, dentro do seu período de validade;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- f) Certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante e, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta;

**3. OUTRAS COMPROVAÇÕES:-**

- a) ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
- b) ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- c) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE;
- d) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- e) ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93  
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035  
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO III –**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A DISPENSA ELETRÔNICA N.º 034/2026 –  
PROPOSTA COMERCIAL**

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_, I.E. (se houver): \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, Conta: \_\_\_\_\_, Bancária: \_\_\_\_\_, Banco: \_\_\_\_\_, Ag: \_\_\_\_\_, Conta Corrente: \_\_\_\_\_, Responsável pela empresa: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Cargo do responsável: \_\_\_\_\_.

À Prefeitura Municipal de Bastos, apresentamos nossa proposta comercial referente a Dispensa Eletrônica n.º 040/2026, Processo n.º 071/2026, conforme planilha abaixo:

LOTE	ITEM	CÓD. DO PRODUTO	UN	QTDE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	097.000.044	UN	1	<p>MINI DRONE com câmera 4k, 3 baterias, controle remoto com tela integrada, tempo de voo 34 minutos (estimativa), GPS incluído, 4 motores. Frequência de funcionamento do wi-fi de 5.8 GHz ou superior, giro 360°</p> <p>AERONAVE</p> <p>Peso de decolagem: &lt; 249 g. Peso padrão da aeronave (incluindo a Bateria de Voo Inteligente, hélices e um cartão microSD). O peso real do produto pode variar devido a diferenças nos materiais do lote e a fatores externos. Não é necessário passar por treinamento ou obter certificação para pilotar este produto na maioria dos países e regiões.</p> <p>Dimensões (mini, produto deve ser portátil)</p> <p>Velocidade máx. de ascensão: 5 m/s (Modo S), 5 m/s (Modo N), 3 m/s (Modo C)</p> <p>Velocidade máx. de descensão: 5 m/s (Modo S), 5 m/s (Modo N), 3 m/s (Modo C)</p> <p>Velocidade máx. horizontal: 16 m/s (Modo S), 12 m/s (Modo N), 12 m/s (Modo C)</p> <p>Altitude máx. de decolagem Com a Bateria de Voo Inteligente (DJI Mini 4 Pro): 4000 m Com a Bateria de Voo Inteligente Plus*</p> <p>Duração de voo: 34 min. (com a Bateria de Voo Inteligente), 45 min. (com a Bateria de Voo Inteligente Plus*)</p> <p>Distância de voo: 18 km (com a Bateria de Voo Inteligente), 25 km (com a Bateria de Voo Inteligente Plus*)</p> <p>Resistência máx. ao vento: 10,7 m/s</p> <p>Ângulo máx. de inclinação: 35°</p> <p>Temperatura de funcionamento: -10° a 40 °C</p> <p>Sistema global de navegação por satélite (GNSS): GPS + Galileo + BeiDou</p> <p>Precisão do voo estacionário (sem vento ou com brisa)</p> <p>Vertical: ±0,1 m (com posicionamento visual), ±0,5 m (com posicionamento por GNSS)</p> <p>Horizontal: ±0,1 m (com posicionamento visual), ±0,5 m (com posicionamento por GNSS)</p> <p>Armazenamento interno 2 GB</p> <p>CÂMERA</p> <p>Sensor de imagens: CMOS de 1/1,3", Pixels efetivos: 48 MP</p> <p>Lente: FOV: 82,1°</p> <p>Formato equivalente: 24 mm</p> <p>Abertura: f/1,7</p> <p>Foco: 1 m a ∞</p> <p>Alcance ISO</p>			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93  
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035  
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

				<p>Vídeo Normal e Câmera lenta: 100-6400 (Normal) 100-1600 (D-Log M) 100-1600 (HLG) Noturno: 100-12800 (Normal) Foto 12 MP: 100 a 6400 48 MP: 100 a 3200 Velocidade do obturador Fotos em 12 MP: 1/16000-2 s (2,5-8 s para longa exposição simulada) Fotos em 48 MP: 1/8000-2 s Dimensõs máx. da imagem 8064x6048 Modo de fotografia Disparo único: 12 MP e 48 MP Disparo contínuo: 12 MP, 3/5/7 quadros 48 MP, 3/5 quadros Variação da exposição automática (AEB): 12 MP, 3/5/7 quadros a 0,7 EV 48 MP, 3/5 quadros a 0,7 EV Temporizado: 12 MP, 2/3/5/7/10/15/20/30/60 seg. 48 MP, 5/7/10/15/20/30/60 s Formatos de foto: JPEG/DNG (RAW) Resoluções de vídeo: H.264/H.265; 4K: 3840×2160 a 24/25/30/48/50/60/100 *fps; FHD: 1920×1080 a 24/25/30/48/50/60/100*/200 *fps Formato de vídeo: MP4 (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/H.265) Taxa de bites máx. do vídeo H.264/H.265: 150 Mbps Sistema de arquivo suportado Zoom digital Fotos em 12 MP: 1 a 3× 4K: 1 a 3× FHD: 1 a 4× Estabilização: Mecânica triaxial (inclinação, rotação, giro); Alcance mecânico: Inclinação: -135° a 80°; Rotação: -135° a 45°; Giro: -30° a 30° Alcance controlável: Inclinação: -90° a 60°; Rotação: -90° a 0° Velocidade máx. controlável (inclinação): 100 °/s; Alcance da vibração angular; ±0,01° Tipo de detecção: Sistema visual binocular omnidirecional, complementado por um sensor infravermelho em 3D na parte inferior da aeronave; Dianteira: Intervalo de medição: 0,5 a 18 m, Intervalo de detecção: 0,5 a 200 m, Velocidade de detecção efetiva:, Velocidade de voo ≤12 m/s, Campo de visão (FOV): 90° (horizontal); 72° (vertical) Traseira: Intervalo de medição: 0,5 a 15 m, Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤12 m/s Campo de visão (FOV): 90° (horizontal); 72° (vertical) Lateral: Intervalo de medição: 0,5 a 12 m, Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de</p>		
--	--	--	--	---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93  
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035  
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

				<p>voo <math>\leq</math> 12 m/s</p> <p>Campo de visão (FOV): 90° (horizontal); 72° (vertical)</p> <p>Superior: Intervalo de medição: 0,5 a 15 m, Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo <math>\leq</math> 5 m/s</p> <p>Campo de visão (FOV): Frontal e traseiro: 72°; Esquerdo e direito: 90°</p> <p>Inferior: Intervalo de medição: 0,3 a 12 m, Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo <math>\leq</math> 5 m/s</p> <p>Campo de visão (FOV): Frontal e traseiro: 106°; Esquerdo e direito: 90°</p> <p>Sensor infravermelho em 3D</p> <p>Sistema de transmissão de vídeo: O4, Qualidade da transmissão ao vivo</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Controle remoto: Até 1080p/60 fps (disponível quando a aeronave está voando no Modo de Foto ou Vídeo) Até 1080p/30 fps (disponível quando a aeronave está voando no Modo de Vídeo) Até 1080p/24 fps (disponível quando a aeronave está no Modo de Espera no solo)</li></ul> <p>Frequência de funcionamento 2,4000-2,4835 GHz 5,170-5,250 GHz 5,725 - 5,850 GHz</p> <p>Potência do transmissor (EIRP)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2,4 GHz: &lt;33 dBm (FCC) &lt;20 dBm (CE/SRRC/MIC)</li><li>• 5,1 GHz: &lt;23 dBm (CE)</li><li>• 5,8 GHz: &lt;33 dBm (FCC) &lt;30 dBm (SRRC) &lt;14 dBm (CE)</li><li>• Distância máx. de transmissão (sem obstruções, livre de interferências)</li><li>• FCC: 20 km CE: 10 km SRRC: 10 km MIC: 10 km</li><li>• Distância máx. de transmissão (sem obstruções, livre de interferências)</li><li>• Forte interferência (áreas urbanas): aprox. 1,5 a 4 km Interferência média (áreas suburbanas): aprox. 4 a 10 km Interferência baixa (subúrbios/zonas costeiras): aprox. 10 a 20 km Dados testados em conformidade com o padrão FCC em ambientes sem obstruções com interferências típicas. Valores meramente para referência, não oferecendo garantias sobre a distância real de transmissão.</li><li>• Distância máx. de transmissão (com</li></ul>		
--	--	--	--	---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93  
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035  
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

					<p>obstruções e interferências)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Baixa interferência e com obstrução por edifícios: aprox. 0 a 0,5 km Baixa interferência e com obstrução por árvores: aprox. 0,5 a 3 km Dados testados em conformidade com o padrão FCC em ambientes com obstruções com interferências baixas típicas.</li><li>• Velocidade máx. de download</li><li>• O4: 10 MB/s (com o DJI RC-N2) 10 MB/s (com o CR DJI 2) Wi-Fi 5: 30 MB/s* * Testado em ambiente laboratorial com baixa interferência em países/regiões que suportam ambas as faixas de frequência de 2,4 GHz e 5,8 GHz, salvando as gravações no armazenamento interno. A velocidade de download pode variar de acordo com as condições reais.</li><li>• Menor latência</li><li>• Aeronave + Controle remoto: aprox. 120 ms Varia de acordo com o ambiente real e o dispositivo móvel.</li><li>• Antena</li><li>• 4 antenas, 2T4R</li></ul> <p><b>BATERIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Baterias compatíveis</li><li>• Bateria de Voo Inteligente do DJI Mini 4 Pro, Bateria de Voo Inteligente Plus da Série DJI Mini 3* * A Bateria de Voo Inteligente Plus não é vendida na Europa.</li><li>• Capacidade</li><li>• Bateria de Voo Inteligente: 2590 mAh Bateria de Voo Inteligente Plus*: 3850 mAh.</li><li>• Carregador recomendado</li><li>• Carregador USB-C 30 W ou outro carregador USB com fornecimento de energia (30 W)*</li></ul> <p><b>CARREGADOR COM MÚLTIPLAS ENTRADAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Entrada</li><li>• 5 V/3 A 9 V/3 A 12 V/3 A</li><li>• Saída</li><li>• USB-A: Tensão máx.: 5 V; Tensão máx.: 2 A</li><li>• Tipo de carregamento</li><li>• 3 baterias carregadas em sequência.</li></ul>			
--	--	--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93  
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035  
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

				<ul style="list-style-type: none"><li>• Compatibilidade</li></ul> CONTROLE COM TELA <ul style="list-style-type: none"><li>• Tempo máx. de funcionamento</li><li>• Sem carregar um dispositivo móvel: 6 horas Ao carregar um dispositivo móvel: 3,5 horas</li><li>• Dimensões máx. dos dispositivos móveis suportados</li><li>• 180×86×10 mm (C×L×A)</li><li>• Temperatura de funcionamento</li><li>• -10° a 40 °C</li><li>• Temperatura de carregamento</li><li>• 5° a 40 °C</li><li>• Tempo de carregamento</li><li>• 2,5 horas</li><li>• Tipo de carregamento</li><li>• Recomenda-se usar um carregador de 5 V/2 A.</li><li>• Capacidade da bateria</li><li>• 18,72 Wh (3,6 V; 2600 mAh × 2)</li><li>• Tipo de entrada dos dispositivos móveis suportados</li><li>• Lightning, USB-C, Micro-USB * É necessário adquirir o Cabo do CR do DJI RC-N1 (conector Micro USB padrão) para usar um dispositivo móvel na entrada Micro USB, que é vendido separadamente.</li><li>• Frequência de funcionamento da transmissão de vídeo</li><li>• 2,4000 - 2,4835 GHz 5,170 - 5,250 GHz 5,725 - 5,850 GHz</li><li>• Potência do transmissor (EIRP)</li><li>• 2,4 GHz: &lt;33 dBm (FCC) &lt;20 dBm (CE/SRRC/MIC) 5,1 GHz: &lt;23 dBm (CE) 5,8 GHz: &lt;33 dBm (FCC) &lt;14 dBm (CE) &lt;30 dBm (SRRC)</li></ul> <p>Pesar menos de 249g, permitindo voar em mais lugares sem registro. Câmera de 48 MP com sensor de 1/1,3 polegada e abertura f/1,7, que pode gravar vídeos 4K a 60 qps com HDR e ângulo de visão vertical. Sistema omnidirecional de detecção de obstáculos, que permite evitar colisões em todas as direções graças aos seus sensores infravermelhos 3D de visão grande angular. Sistema de transmissão O4, que permite enviar imagens em 1080p a 60 fps a uma distância de até 20 km de acordo com as normas da FCC. Uma bateria de 2590 mAh que permite voar por até 34 minutos com uma única carga. Possui modos de voo inteligentes, como ActiveTrack</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93  
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035  
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

					<p>360°, que permite seguir um objeto em movimento com precisão e estabilidade. Inclui controle com tela de alto brilho de 5,5 polegadas, 1080p e 700 nits para controle fácil e eficiente.</p> <p>Conteúdo da embalagem: Drone. Bateria de voo. DJI RC 2. Hélices sobressalentes. Chave de fenda. Cabo tipo C. Manuais.</p> <p>Sensor Sistema de visão binocular omnidirecional, com sensor infravermelho 3D na parte inferior Outros Velocidade máxima 16m/s (modo S), 12m/s (modo N), 12m/s (modo C), Tempo máximo de voo 34 minutos (por bateria) Alcance Distância máxima de voo 18 km. Bateria Ion de lítio 2590mAh 7,32V 18,96Wh Peso Embalagem 982g Dimensões Embalagem 130 x 175 x 145mm Resolução 4K 3840x2160@24/25/30/48/50/60/100fps - FHD 1920x1080@24/25/30/48/50/60/100/200fps Câmera 1/1,3" CMOS, 48MP, FOV 82,1°, Formato equivalente 24mm, Abertura f/1.7, Foco 1m até o infinito Video MP4 (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/H.265) Conectividade GPS + Galileo + BeiDou</p> <p>Marca modelo: DJI MINI 4 PRO FLY MORE COMBO COM TELA.</p>		
2	1	078.000.004	UN	3	<p>MICROFONE LAPELA PARA CÂMERAS E SMARTPHONES Características Técnicas: Tecnologia Sem Fio: Híbrido Analógico/Digital Modulação Wireless: Utiliza GFSK a 2 Mbps, com salto de frequência adaptativo (AFH) na banda de 2.4 GHz. Alcance e Desempenho: Faixa de Transmissão: Até 300 metros. Varredura de Canal RF: Análise automática que otimiza a escolha do canal para melhor performance. Desempenho de Áudio: Sensibilidade do Microfone: -37 dBV ± 2 dB a 1 kHz, 94 dB SPL. Resposta de Frequência: 20 Hz a 20 kHz. Relação Sinal-Ruído: Superior a 70 dB. Processamento Digital: 24 bits de profundidade e taxa de amostragem de 48 kHz. Nível de Pressão Sonora: Capaz de suportar até 115 dB NPS. Modos de Operação e Conectividade: Funciona em modo manual e automático. Interfaces de Conexão: Receptor 1: Conector P2 1/8" (TRS) para câmeras e filmadoras. Receptor 2: Conector Lightning para dispositivos iOS. Receptor 3: Conector USB-C para dispositivos Android. Número de Canais de Áudio: 2 canais. Bateria e Tempo de Operação: Transmissores: Tempo de uso de até 9 horas por carga. Case de Carregamento: Proporciona um tempo total de operação de até 40 horas. Tempo de Carga: Aproximadamente 1,5 horas para recarga completa. Aplicativo Complementar: Disponível para Android e iOS, facilitando a configuração e monitoramento. Condições de Operação: Temperatura: 0°C a 50°C. Umidade Relativa: 5% a 95%. Itens Inclusos na Embalagem: 1 Receptor RX com montagem para câmera 1 Receptor RX com conector Lightning (iOS) 1 Receptor RX com conector USB-C (Android) 2 Transmissores TX de microfones sem fio Case de carregamento 2 Protetores de vento para TX Cabo USB-A para USB-C Cabo TRS 3,5 mm para TRS 3,5 mm 4 Clipe magnético 2 Clipe traseiro Adesivo para fixação do transmissor TX Igual ou Superior ao Hollyland Lark m2 Combo</p>		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 0,00 (Por extenso)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035**  
**BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública da Dispensa Eletrônica.

Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias após recebimento do Pedido de Empenho/ Ordem de Serviço.

Condições de Pagamento: 14 dias úteis, após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada e liquidada pelo setor competente.

**Cidade, Dia do Mês do Ano de 2026.**

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

Cargo/função do representante legal: \_\_\_\_\_

**OBS:- Preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.**

**Trata-se apenas um modelo a proposta deverá ser elaborado em papel timbrado de licitante.**



**ANEXO IV-**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

Dispensa Eletrônica n.º 040/2026 - Processo n.º 071/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....(endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de dispensa de licitação em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARAR, para fins de participação no processo de dispensa de licitação em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no processo citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARAR, para fins de participação no processo de dispensa de licitação em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VIII do artigo 68 da Lei n.º 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de.....de 2025.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**ANEXO V -**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO (em papel timbrado da licitante)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar da Dispensa Eletrônica n.º 040/2026, Processo n.º 071/2026, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n.º 12.846/2013, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV. No tocante a licitações e contratos:
  - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
  - h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data). (Nome/assinatura do representante legal)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035**  
**BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VI -**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa.....(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º ..... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Dispensa Eletrônica n.º 040/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Bastos/SP.

**DECLARO**, igualmente, que a licitante não encontra-se nas situações de impedimento constante do art. 3º, § 4º da Lei citada.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035**  
**BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VII -**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

PROCESSO N.º 071/2026

Dados do Contrato: Dispensa Eletrônica n.º 040/2026

Dados de Contato do Contratado:

E-mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_.com.br

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_.

WhatsApp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_.

Declaração de Ciência: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_ – CPF: \_\_\_\_\_, Representante Legal, declaro estar ciente de que todas as comunicações, intimações e notificações relacionadas a Dispensa Eletrônica n.º 040/2026 serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, utilizando-se os dados de contato fornecidos acima, e por meio do Diário Oficial Eletrônico do município (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos>).

Estou ciente de que não serão enviadas correspondências (notificações, intimações, convocações, etc.) físicas pelos correios e que a responsabilidade de manter os dados de contato atualizados é exclusivamente minha, sob pena de reputar-se eficazes as comunicações enviadas ao telefone ou e-mail acima informados, na ausência de atualizações.

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Representante da empresa